



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES n.º DE 2019

(Do Sr. Afonso Motta)

Requerimento de informações ao Ministro da Educação acerca da quantidade de professores em gozo de licença para tratamento de saúde e despesas orçamentárias realizadas para a sua reposição.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro da Educação solicitação de informações acerca de quantidade de professores na rede pública federal que se afastam do trabalho anualmente para tratamento da saúde, segregada por duração da licença, e quanto foi gasto para reposição desses servidores, nos seguintes termos:

- 1) Quantidade de professores efetivos que, em todo território nacional, se afastaram para tratamento de saúde por período inferior ou igual a 20 (vinte) dias durante o ano de 2018.
- 2) Quantidade de professores efetivos que, em todo território nacional, se afastaram para tratamento de saúde por período superior a 20 (vinte) e inferior ou igual a 40 (quarenta) dias durante o ano de 2018.
- 3) Quantidade de professores efetivos que, em todo território nacional, se afastaram para tratamento de saúde por período superior a 40 (quarenta) e inferior ou igual a 60 (sessenta) dias durante o ano de 2018.
- 4) Quantidade de professores efetivos que, em todo território nacional, se afastaram para tratamento de saúde por período superior a 60 (sessenta) dias durante o ano de 2018.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 5) Quantidade média de dias de afastamento dos professores efetivos que se afastaram para tratamento de saúde por período superior a 60 (sessenta) dias durante o ano de 2018.
- 6) Valor total da despesa empenhada durante o ano de 2018 destinada ao pagamento de professores substitutos contratados em virtude de licença para tratamento de saúde do professor titular.
- 7) Remuneração mensal paga ao professor substituto e encargos correspondentes.

### JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, de acordo com Decreto nº 7.485, 18 29 de maio de 2011, nos casos em que o professor titular se ausente para tratamento de saúde própria, somente é possível a contratação de professores quando a licença ultrapassar o período de 60 (sessenta dias).

Entretanto, para os Institutos Federais e Colégios de Aplicação, os quais são seriados por ano, uma ausência de 60 dias representa mais de 20% (vinte por cento) do ano letivo sem aulas para os alunos dessas instituições. Dessa forma, pretende-se propor uma alteração na legislação objetivando a diminuição da duração mínima necessária para realização da substituição desses profissionais.

Para isso, é necessária a realização dos estudos de adequação orçamentário-financeira da proposta. Para atingir esse fim é que solicitamos essas informações do Ministério da Educação.

Respeitosamente,

Sala das Sessões, de outubro de 2019.

**Deputado Afonso Motta**  
PDT-RS